

Brasília, 09 de setembro de 2020.

A

Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

A **TIM S.A**, CNPJ 02.421.421/0001-11, tendo em vista a intenção de participar da contratação de serviço de internet patrocinado da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, solicita o seguinte esclarecimento abaixo:

Referente aos itens;

Esclarecimento 01

“3.1. Tráfego isento, com fluxo bidirecional de dados, por meio de operadora de Internet móvel que se enquadre em alguma regra de cobrança reversa, por exemplo: aplicativo ou URL de destino do serviço oferecido, com IP fixo. Entende-se por cobrança reversa, uma forma de cobrança do serviço de acesso móvel à Internet, pela qual a contratante do serviço se responsabiliza pelo pagamento referente ao acesso móvel de seus usuários finais à internet.”

Informamos que a solução de Internet Patrocinada é para aplicativos e conta com um integrador técnico (DATAMI), não sendo possível solução por IP Fixo. Entendemos que as operadoras não prestarão o serviço de IPFIXO. Nosso entendimento está correto?

Esclarecimento 02

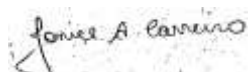
“12. DA SUBCONTRATAÇÃO

12.1. É vedado à CONTRATADA subcontratar total ou parcialmente a prestação de serviços ora ajustada”

Para atendimento ao serviço objeto desta licitação é preciso realizar subcontratação com empresas parceiras, destacamos que não é possível a prestação do serviço de Internet Patrocinada sem a subcontratação de destas empresas para realiza a medição do tráfego suporte técnico. Desta forma, solicitamos que seja permitido a subcontratação, fato que não exime a Contratada da responsabilidade pelo nível de serviço requerido pela Contratante. Salientando que este fato também não implica violação da Lei das Licitações e nem prejudica a regular execução do contrato.

Nossa solicitação será acatada?

Att.,



Jonice Araujo Carreiro
Executiva de Contas
Key Account & Government
TIM -SOLUÇÕES CORPORATIVAS
jcarreiro@timbrasil.com.br

GSM: +55 61 98113 0653





GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL
Subsecretaria de Inovação e Tecnologias Pedagógicas e de Gestão
Diretoria de Infraestrutura e Operações

Despacho - SEE/SINOVA/DIOPE

Brasília-DF, 09 de setembro de 2020.

À SIAE,

Em razão do pedido de esclarecimentos apresentados pela empresa TIM na data de hoje, esclarecemos a todas empresas interessadas em participarem do edital de chamamento 02/2020, que:

- 01 - As operadoras não prestarão serviço de IP FIXO.
- 02 - Não será admitida a subcontratação do objeto principal de serviços de internet patrocinada através de tráfego de dados.

Atenciosamente.



Documento assinado eletronicamente por **BRENNO NOLETO DE OLIVEIRA - Matr. 02153092, Diretor(a) de Infraestrutura e Operações**, em 09/09/2020, às 17:12, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **HERCULES DE CAMPOS JUNIOR - Matr. 02266342, Professor(a) de Educação Básica**, em 09/09/2020, às 17:12, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOBIM SOARES DE OLIVEIRA - Matr. 00437964, Técnico(a) de Gestão Educacional**, em 09/09/2020, às 17:15, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=46852047)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=46852047)
verificador= **46852047** código CRC= **7DFA49F1**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SBN Quadra 02 Bloco C - Edifício Phenícia - Bairro Asa Norte - CEP 70.040-020 - DF

00080-00071291/2020-84

Doc. SEI/GDF 46852047